



PRÉMIO ARTES 2019 - REGULAMENTO

- 1 – O Prémio ARTES é uma iniciativa que ocorre bienalmente, destinada a dinamizar, no Distrito de Setúbal, o interesse pela arte.
- 2 – Ao Prémio ARTES podem concorrer todos os artistas cuja idade seja superior a dezoito anos, residentes no Distrito.
- 3 – Modalidade de Prémio ARTES 2019 : **PINTURA**
- 4 – Cada concorrente pode apresentar dois trabalhos, no máximo.
- 5 – Todos os trabalhos devem ser identificados com o **pseudónimo do autor**, o nome da obra, as técnicas utilizadas e o valor atribuído a cada trabalho (que não pode ser superior a 1000€). O nome do autor, a sua morada e contactos (telefone e email) devem ser entregues em envelope fechado, identificado por fora com o pseudónimo do autor.
- 6 – A **entrega do(s) trabalho(s)** a concurso será efetuada até 1 de Outubro 2019, às terças-feiras, entre as 14,30h e as 17h, na Casa das ARTES – Associação Cultural do Seixal, sita na Quinta das Sementes, Cruz de Pau, Amora.
- 7 – O júri tornará publicas as suas decisões relativas à atribuição do Prémio e de eventuais Menções Honrosas, durante o mês de Outubro 2019, devendo ser realizada uma exposição com todos os trabalhos a concurso.
- 8 – Das decisões do júri não haverá recurso. O júri pode não atribuir o Prémio.
- 9 – Não podem concorrer a este Prémio os elementos que integrem o júri do Prémio ARTES 2019.
- 10 – O Júri do Prémio ARTES 2019 é constituído por sete elementos, designadamente:
 - Quatro elementos designados pela Direção da ARTES
 - Um representante da Câmara Municipal do Seixal
 - Um representante da Comunicação Social do Concelho do Seixal
 - Um convidado
- 11 – **O trabalho premiado passará a ser propriedade da ARTES** – Associação Cultural do Seixal
- 12 - Prémio a atribuir ao 1º classificado: 1.000,00€ (mil euros).
- 13 – O Prémio ARTES2019 é entregue em cerimónia a realizar a 2 de Novembro 2019.
- 14 – Todos os trabalhos admitidos e não premiados, bem como os não seleccionados ao Concurso, deverão ser levantados no local onde foram entregues (ou em local a designar), nos dias e horas referidos no parágrafo 6, até ao dia 31 de Janeiro de 2020. O seu não levantamento até esta data, implica a perda de direito aos trabalhos, revertendo os mesmos para o acervo da ARTES.

Nota : Todas as obras a concurso devem ser entregues devidamente acondicionadas e preparadas para poderem ser penduradas e com o pseudónimo escrito no exterior do envelope, em letra bem legível.